

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Declaração de rectificação n.º 832/2011

Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso n.º 27288/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2010, a lista de trabalhadores que cessaram funções, por denúncia de contrato, rectifica-se que onde se lê «cessaram funções, por denúncia de contrato Diana Alexandra Pereira Brigo desde 10/10/2010» deve-se ler «autorizada a mobilidade Diana Alexandra Pereira Brigo a partir de 11 de Outubro de 2010.»

6 de Abril de 2011. — A Directora da Administração do Património e Recursos Humanos, *Valentina Matoso*.

204649403

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

## Aviso n.º 10622/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para provimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de oito postos de trabalho para a categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 25789/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro de 2010, depois de homologada por despacho do Presidente do IPG, de 5 de Maio de 2011.

## Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Classificação final
1.º Carlos Alberto Pires Marques	17,68
2.º Maria Amélia Pinheiro Boavista Teixeira	17,11
3.º Vânia Marisa da Silva Lopes	16,98
4.º Ana Cristina Duarte Baptista	16,68
5.º Sílvia Alexandra Gonçalves Ferreira	16,63
6.º Filomena dos Anjos André Seixas Pinto	16,28
7.º Ana da Conceição Lourenço	16,01
8.º Maria da Luz Gomes da Costa	15,88
9.º Maria Alcina Rodrigues Morgado	15,58
10.º Rosa Cristina Tavares Silva Cordeiro	15,48
11.º Telma Cristina Biscaia Máximo	15,35
12.º Etelvina do Céu Costa Lopes da Fonseca	15,18
13.º Sandra Cristina Correia Venâncio de Abreu	15,13
14.º Susana Maria Tomás Leal Carriço	15,00
15.º Maria da Conceição da Silva Pereira	14,91
16.º Eliana Maria Aguiar Morgado	14,78
17.º Cristina Maria dos Santos Alves	14,70
18.º Célia Margarida Carqueijo Azevedo	14,65
19.º Pedro Daniel Saraiva Gregório	14,53
20.º Maria de Fátima Lameiras Marques	14,51
21.º Ana Bela de Jesus Martins da Silva	14,39
22.º Ana Cristina Varão Mota Silva	14,38
23.º Gina Lúcia Correia Vital	14,35
24.º Ester Pires Valente Dias	14,26
25.º Edite Monteiro Martins Gomes Guedes	14,18
26.º Maria de Nazaré Afonso Garcia Justino	14,13
27.º André Filipe dos Santos Diogo	14,09
28.º António José dos Santos Martins	13,96
29.º Maria Helena Amorim Guimarães	13,95
30.º Maria Alcina Pedro Carvalho	13,83
31.º Patrícia Pereiral Caramelo	13,82
32.º Maria Manuela Nascimento Cortinhas da Silva	13,81
33.º Maria do Carmo Manso Cardoso	13,78
34.º Irene de Jesus Laja Tavares Pinto	13,73
35.º Maria Isabel Duarte de Andrade Simão	13,68
36.º Marisa da Conceição Fernandes Pires	13,55
37.º Anabela da Silva Lourenço Cruz	13,48
38.º Diana Andrade dos Santos	13,43
39.º Maria Etelvina da Fonseca Gonçalves Almeida	13,28
40.º Filomena Conceição Amaro Batista	13,08
41.º Júlio Gonçalves Veloso	12,98
42.º Cecília Lopes da Fonseca	12,94
43.º Fausto Filipe Videira Lopes	12,81
44.º João Vítor Correia Almeida	12,70
45.º Guida Marta Lopes da Fonseca Mendes	12,68

Candidatos aprovados	Classificação final
46.º Luís André dos Anjos Romano	12,63
47.º Sandra Isabel Neves Monteiro	12,28
48.º Ana Cristina Antunes Guilhoto de Almeida	12,23
49.º Maria Helena Salvador Garcia Rosa	12,14
50.º Fátima Cristina Venâncio Gomes Pereira	12,01
51.º Hélder Filipe Pinto Melo	11,88

Candidatos excluídos	Justificação
Ana Cristina da Cruz Boavista	a)
Ana Paula Pacheco Ferreira Monteiro	a)
Carla Sofia Araújo Soares Robalo	a)
Filipe Manuel Frias Costa Pinto	a)
Maria da Conceição de Jesus Aguiar	a)
Maria do Céu Esteves da Silva Lopes	a)
Maria Helena dos Santos Marques Monteiro	a)
Marina Andreia Amaro Lopes Brites	a)
Nuno Manuel Marques Pires	a)
Rúben Moisés Vilar de Almeida	a)
Sérgio Joaquim Antunes	a)
Susana Manuela Brito dos Santos	a)

a) Candidato excluído por não ter comparecido ao segundo método de Selecção obrigatório — Entrevista profissional de selecção.

2 — Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado como disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final.

3 — Mais se informa que a presente lista se encontra afixada no edifício dos Serviços Centrais do IPG e disponibilizada na página electrónica do IPG: <http://www.ipg.pt/>, na funcionalidade Recursos Humanos/Concursos.

5 de Maio de 2011. — O Presidente do IPG, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

204651322

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

## Aviso n.º 10623/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna-se público que, através da Deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre n.º 190/2010 de 27/09/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre aprovado para 2011.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento faz-se prioritariamente de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, o recrutamento poderá fazer-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou

determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida atendendo a deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre n.º 190/2010 de 27/09/2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

5 — Local de Trabalho — Instituto Politécnico de Portalegre

6 — Caracterização do posto de trabalho — Gestão dos serviços de alimentação em restauração colectiva e serviço de bar (elaboração de ementas, fichas técnicas, apoio à elaboração de cadernos de encargos, planeamento físico dos serviços de alimentação — áreas funcionais e equipamento, higiene e manutenção). Identificação e monitorização dos perigos e dos riscos para a Segurança Alimentar associados a vários produtos/processos, e proposta de medidas para o seu controlo. Para além das funções descritas, ainda estuda os alimentos e a sua interacção com os processos fisiológicos e metabólicos. Investiga o comportamento alimentar das populações sociais, culturais e psicológicas. Aplica uma política nutricional para promover o desenvolvimento de alimentação e a melhoria da qualidade de vida. No que refere à saúde pública, tem a função de planear e coordenar os serviços de nutrição em organismos públicos.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

- i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- iv) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou indeterminável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
- v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou actividade.

c) Licenciatura em Nutrição Humana Social e Escolar, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

d) Experiência comprovada na área de actividade dos postos de trabalho a preencher;

e) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador;

f) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura;

g) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 08.05 e remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, Apartado 84, 7301-901 Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

10 — Este modelo estará disponível para “download” no sítio institucional do IPP [www.ipportalegre.pt](http://www.ipportalegre.pt)

11 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

12 — Os formulários de candidatura devidamente assinados e dados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* actualizado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho nos últimos 3 anos;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Cópia do BI ou exibição do Cartão do Cidadão.

13 — Métodos de Selecção eliminatórios de “per si”:

13.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de Conhecimentos;

b) Avaliação Psicológica, composta por 1 fase;

13.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista de Avaliação de Competências.

13.3 — Os candidatos referidos no n.º 14.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes do n.º 14.1 do presente aviso (cf. N.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02).

13.4 — O 3.º método de selecção será a Entrevista Profissional de Selecção que consistirá em avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.5 — Caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 100 será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método de selecção obrigatório.

A aplicação do segundo método e seguintes é feita apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 25, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico -funcional, até à satisfação das necessidades, conforme o disposto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009.

13.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração de 90 minutos, e incidirá sobre a seguinte legislação:

Bibliografia:

Enquadramento Geral:

Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro — RJIES

Despacho Normativo n.º 39/2008 — Estatutos do IPP

Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro — LVCR

Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro — RCTFP

Enquadramento Específico:

Decreto-Lei n.º 113/2006 de 12 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2008 de 18 de Novembro — Assegura a execução e garante o cumprimento, no ordenamento jurídico nacional, das obrigações decorrentes dos regulamentos (CE) n.º 852/2004 e 853/2004, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativos à higiene dos géneros alimentícios e às regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal, respectivamente, a seguir designados por Regulamento.

Sistema HACCP (Sistema de análise do risco e pontos de controlo críticos).

ISSO 22000:2005.

13.7 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40%;

b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30%;

c) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

13.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

13.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPP e disponibilizada na sua página electrónica.

13.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e publico das instalações do IPP e disponibilizada na sua página electrónica;
- d) E-mail com recibo de entrega e de leitura.

13.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

13.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPP [www.ipportalegre.pt](http://www.ipportalegre.pt)

13.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

13.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o compoem ou na classificação final.

13.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

14 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Portalegre e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — Constituição do júri:

Presidente: Antero de Figueiredo Marques Teixeira — Administrador dos SAS

Vogal Efectivo: Graça Maria Temudo Carvalho Fernandes Mociña — Chefe de Divisão

Vogal Efectivo: Isabel Cristina dos Santos Duarte Conceição Mourato — Técnica Superior

Vogal Suplente: José Manuel Gomes — Administrador do IPP

Vogal Suplente: José Manuel Gonçalves Polainas — Técnico Superior

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16 — O recrutamento irá efectuar -se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego publica por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

17 — Posicionamento Remuneratório: Nos termos e de acordo com o disposto no artigo 55.º, da LVCR, o posicionamento do(a) trabalhador(a) a recrutar na posição remuneratório da carreira e categoria, não será objecto de negociação entre este (a) e o Instituto Politécnico de Portalegre.

18 — O presente lugar será provido em momento temporal coincidente com a cessação do contrato de trabalho a termo certo em vigor, não promovendo por isso a qualquer aumento dos postos de trabalho ou despesa adicional.

19 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

28 de Abril de 2011. — O Administrador do IPP, *José Manuel Gomes*.  
204653712

#### Aviso n.º 10624/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna-se público que, através da Deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre n.º 190/2010 de 27/09/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre aprovado para 2011.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento faz -se prioritariamente de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, o recrutamento poderá fazer -se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida atendendo a deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre n.º 190/2010 de 27/09/2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

5 — Local de Trabalho — Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre

6 — Caracterização do posto de trabalho — funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

7 — Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

- i*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii*) 18 anos de idade completos;
- iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

*b*) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

- i*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- ii*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- iii*) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- iv*) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
- v*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou actividade.

*c*) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.